

RESUMO DO ENCONTRO VIRTUAL REALIZADO NO DIA 26/04/2023

Assunto: GT de Carreira.

Instituições presentes: Colégio Militar do Rio de Janeiro, Colégio Militar de Fortaleza, Colégio Militar de Brasília, Colégio Militar do Recife, Colégio Militar de Porto Alegre, Colégio Brigadeiro Newton Braga e Colégio Naval.

OBS: Não houve presença de representantes do Colégio Militar de Salvador, mas a seção enviou um documento com suas considerações, que foi lido e debatido durante o encontro.

Resumo: representantes das instituições acima listadas se reuniram no dia 26 de abril de 2023, às 19h30, via plataforma *Google Meet*, para discutir pautas em comum tiradas em seus respectivos GTs de Carreira a fim de dar maior visibilidade a questões específicas dos servidores lotados em Escolas de Educação Básica ligadas às Forças Armadas na discussão que ocorrerá no GT de Carreira a ser realizado em Brasília, de 3 a 5 de maio de 2023.

ISONOMIA E EQUIDADE:

- 1) Para garantir a isonomia entre os servidores civis (docentes da carreira EBTT e TAE/PGPE) lotados em Escolas de Educação Básica geridas pelas Forças Armadas, subordiná-los ao MEC e não ao MD, como ocorre atualmente. Além disso, oferecer a possibilidade de migração dos servidores do MD que assim desejarem para outras instituições de ensino federais.

Justificativa: por estarem subordinados a instituições que apresentam legislação e cultura institucional muito específicas, os servidores civis lotados no MD vivenciam constantemente situações de desrespeito aos seus direitos assegurados em lei, pois acabam recebendo ordens e tratamentos que são típicos do meio militar. Ainda que permaneçam nessas instituições, a mediação do MEC tenderia a reduzir esse tipo de problema.

- 2) Estabelecer mecanismos para garantir a equidade na distribuição da carga horária de ensino entre os professores de diferentes disciplinas e regimes de trabalho:
 - a) garantir que professor 20h tenha carga em sala de aula inferior à do professor 40h ou DE, e que esta distribuição seja proporcional à carga do contrato do profissional;
 - b) garantir que a distribuição da carga horária destinada a atividades de ensino considere as especificidades de cada disciplina, de forma que a soma de carga em sala de aula e carga de planejamento e correção seja equânime entre os docentes. Por exemplo, se o docente leciona uma disciplina que demanda mais tempo de planejamento e correção deverá ter menos tempos em sala de aula do que colegas que tenham menos trabalho extraclasse.

Justificativa: a) algumas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD têm a prática de cobrar a carga máxima em sala de aula dos professores 20h, ao passo que não têm a mesma política com os 40h ou DE; b) nas

Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, há diretrizes educacionais rígidas, decididas vertical e unilateralmente pelos gestores militares, que determinam imenso volume de trabalho extraclasse para determinadas disciplinas, ainda que não haja profissionais em número suficiente para atendê-las. Todavia, esses servidores não recebem redução de carga em sala de aula; ao contrário, costumam ficar com as maiores cartelas.

- 3) Permitir que o servidor - e não a instituição - tenha o poder de decisão sobre o recebimento do auxílio-alimentação em pecúnia.

Justificativa: os servidores da Marinha não recebem o auxílio-alimentação em dinheiro, como ocorre em outras Escolas de Educação Básica geridas pelo MD. Em vez disso, lhes é ofertada alimentação de baixa qualidade no rancho de suas unidades, que não atende às restrições alimentares de alguns servidores.

- 4) Possibilitar a migração dos PGPE, lotados nas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, para PCCTAE.

Justificativa: Os técnico-administrativos em educação (TAEs) do MD não tiveram a possibilidade de migração. Ressalta-se a importância da valorização desses servidores e da luta unificada entre TAEs e docentes, especialmente no contexto das Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, para que a vida funcional dos servidores civis não fique exclusivamente nas mãos de militares.

- 5) Reforçar a necessidade de realocar docentes ainda nas carreiras “professores de 1º e 2º graus” e “EBF” na carreira EBTT.

Justificativa: Há ainda docentes nessa situação no âmbito das Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, que recebem atualmente salário inferior ao piso.

- 6) Garantir que as avaliações funcionais dos servidores civis das Escolas de Educação Básica geridas pelo MD sejam conduzidas por civis em cargos administrativos e se pautem em critérios factíveis, objetivos e dentro do contexto de trabalho do docente ou TAE. Além disso, garantir direito de contestação do servidor por meio de procedimentos claros e previamente divulgados.

Justificativa: nas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, os servidores civis são avaliados por superiores militares, sem qualquer mediação civil. Alguns critérios são bastante subjetivos. Não é incomum notas baixas como forma de intimidação ou retaliação, e a contestação da nota é dificultada.

- 7) Prever a realização de concursos públicos para suprir a defasagem de técnicos em educação e docentes civis nas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD e, conseqüentemente, deixar os oficiais PTTCs (prestador de tarefa por tempo certo) como último recurso, e não em substituição a concursados nessas instituições.

Justificativa: Observa-se um esvaziamento do quadro de servidores civis nas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, favorecendo a entrada de oficiais PTTCs, militares da reserva que retornam ao serviço ativo com

acréscimo de 30% em seu soldo, ocupando vaga que poderia ser preenchida por concurso público.

PESQUISA E CAPACITAÇÃO

- 8) Destinar 1/3 da carga horária do servidor a atividades de pesquisa e capacitação.
- 9) Estabelecer critérios unificados para concessão de licença-capacitação dos servidores civis.
- 10) Garantir a liberdade acadêmica do servidor na escolha de seu objeto de pesquisa, desde que vinculado à sua área de atuação.

Justificativa dos três itens: as Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, embora apontem pesquisa e capacitação como critérios de avaliação do servidor, tendem a não flexibilizar os horários e as demandas de trabalho para viabilizá-las. Além disso, criam diversos obstáculos para que o servidor se licencie para capacitação, especialmente quando o objeto de pesquisa trata de assuntos que são ideologicamente problemáticos na visão das Forças Armadas. Quando tais licenças são concedidas, o período é muito inferior ao que se observa em outras instituições federais de ensino (no caso dos docentes Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, por exemplo, é limitado ao máximo de 3 meses para cada 5 anos de serviço público federal).

REPRESENTAÇÃO CIVIL EM ATIVIDADES DE GESTÃO

- 11) Garantir a representação de servidores civis em cargos de gestão em Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, ou seja, que seja possibilitado aos civis assumir cargos de direção, coordenação, supervisão e assessoria, com as respectivas FGs.

Justificativa: geralmente, os cargos de gestão nas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD são exercidos por militares. É raro que civis ocupem esses cargos e, quando ocupam, normalmente é pela falta de militares. Não há qualquer participação dos servidores civis na escolha dos gestores. Mesmo quando civis ocupam esses cargos, as escolhas são feitas por superiores militares. Assim, via de regra, são civis alinhados com a ideologia do meio militar.

- 12) Preenchimento das vagas na Seção de Pessoal Civil (SPC) das Escolas de Educação Básica geridas pelo MD com profissionais habilitados (com formação específica) e concursados para tratar das questões funcionais dos servidores civis.

Justificativa: a vida funcional dos servidores civis nas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD é, em grande parte, administrada por militares, que, muitas vezes, desconhecem as especificidades e a legislação própria das

carreiras civis, o que gera uma série de transtornos e morosidade no atendimento.

ATIVIDADE SINDICAL

- 13) Garantir redução de carga horária para dirigentes sindicais e liberação dos representantes oficialmente indicados para participação em eventos do sindicato.

Justificativa: a jornada de trabalho exaustiva nas Escolas de Educação Básica geridas pelo MD, em que, por exemplo, muitos docentes são obrigados a cumprir expediente presencial mesmo em dias sem aula, inviabiliza um trabalho sindical consistente. Isso obriga os dirigentes sindicais a dedicarem seu tempo de descanso para exercer suas atividades. Além disso, nas escolas militares, a liberação do servidor para eventos sindicais é dificultada. Este fica submetido ao critério pessoal do gestor do momento. Ademais, o servidor do MD vive dificuldades específicas no exercício do trabalho sindical, pois lhe é vedada, inclusive, a possibilidade de realizar qualquer atividade do tipo dentro da instituição: enquanto IFs disponibilizam salas e auditórios para as seções sindicais, os servidores das Escolas de Educação Básica geridas pelo MD têm que usar espaços alternativos e/ou dependem da solidariedade de outras instituições.

Assinam este documento filiados das seguintes Seções Sindicais:

SINASEFE CMRJ

SINDSIFCE CMF

APROFCMPA

Seção Barbacena

SINASEFE-CMR-EAMPE

Seção IFBA/CMS

SSCMB

ASCBNB

CTRB - SINASEFE/Belém/PA